



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

fez-se a redação final
na reunião da
Comissão de
26/06/2018
Junct

Informação n.º 169/DAPLEN/2018

21 de junho

Assunto: Resoluções aprovadas sobre a divulgação de informação respeitante às respostas aos incêndios florestais através de portal eletrónico

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junta-se os textos, só agora finalizados em face do volume de redações finais existentes nesta divisão, das resoluções a seguir identificadas, aprovadas a 13 de abril de 2018, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Agricultura e Mar (7.ª).

[Projeto de Resolução 1247/XIII/3.ª \(PCP\)](#) – “Recomenda ao Governo que crie, disponibilize e mantenha atualizado um portal eletrónico onde seja divulgada informação relacionada com as respostas criadas na sequência dos incêndios florestais de 2017”



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

[Projeto de Resolução 1254/XIII/3.º \(CDS-PP\)](#) – “Recomenda ao Governo que compile e disponibilize, nos portais eletrónicos do Governo e da Administração Pública, toda a produção legislativa referente aos incêndios florestais de 2017 e tome as medidas necessárias à veiculação da informação aos cidadãos nos seus territórios”

[Projeto de Resolução 1463/XIII/3.º \(PS\)](#) - Recomenda ao Governo a divulgação, através de um sítio de Internet específico para o efeito, de informação respeitante à resposta aos incêndios, e através de outros mecanismos de acesso à informação

Para além dos textos das iniciativas acima identificadas, nos quais foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas, a amarelo, nas mesmas, junta-se também, em face da similitude da matéria em causa, uma proposta fusão, colocando-se esta proposta à consideração da comissão com vista à possibilidade de se produzir uma única resolução.

À consideração superior,

O assessor parlamentar,

José Filipe Sousa

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo divulgação de informação respeitante às respostas aos incêndios florestais de 2017 através de um portal eletrónico específico e de outros mecanismos de informação aos cidadãos

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Crie um portal eletrónico com atualizações diárias onde seja divulgada informação respeitante à resposta aos incêndios florestais de 2017, nomeadamente:
 - a) Legislação, portarias e despachos publicados sobre a matéria;
 - b) Apoios disponibilizados, designadamente o programa «Aldeia Segura»;
 - c) Medidas tomadas e ações desenvolvidas;
 - d) Avisos respeitantes a apoios e prazos de candidatura;
 - e) Candidaturas apresentadas, apreciadas e aprovadas;
 - f) Decisão e execução de medidas tendentes ao cumprimento da legislação florestal e de apoio às vítimas;
 - g) Recursos humanos afetos ao apoio às vítimas, recuperação e reposição de habitações, equipamentos e potencial produtivo e implementação de medidas de política florestal;
 - h) Recursos financeiros previstos e disponibilizados;
 - i) Concretização de medidas inscritas no Orçamento do Estado para 2018;
 - j) Outra informação pertinente para o adequado escrutínio das medidas e apoios anunciados.

2- Assegure, em conjunto com as autarquias e outras estruturas locais, outros mecanismos de divulgação de informação, de forma a promover o acesso à informação aos cidadãos de cada território que não têm acesso a meios informáticos.

Aprovada em 13 de abril de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)